



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 045/2021. EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais, e.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 07 de Setembro (Dia da Independência do Brasil) recair numa terça-feira;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer medidas de contenção, visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento Contínuo dos serviços essenciais à população:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município no dia 06 de setembro de 2021.

Parágrafo Único - Exetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços essenciais do Município (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde, Guarda Municipal e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares dessas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 31 de agosto de 2021.

Marcelo Rodrigues da Costa

Prefeito